



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO

Jornal: Diário da Manhã

Edição: 7159

Página: C15

Data: 11 / 12 / 2014

Lei 484/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, SR. **SILVIO GABRIEL PETRASSI**, no uso das Atribuições legais Conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus Representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e, eu, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 24.145,27 (vinte e quatro mil cento e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos)**, para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

07. Secretaria Municipal de Educação

07.001. Departamento de Ensino

12.361.1201.2.032 Atividades Remuneração Prof. FUNDEB 60%

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil **Valor: R\$ 13.218,23**

07. Secretaria Municipal de Educação

07.001. Departamento de Ensino

12.361.1201.2.032 Atividades Remuneração Prof. FUNDEB 60%

3.1.90.13.00.00 Obrigação Patronal **Valor: R\$ 10.145,27**

TOTAL SUPLEMENTADO – R\$ 24.145,27 (vinte e quatro mil cento e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **cancelamento** total/parcial da (s) seguinte (s) dotação (ões):

07. Secretaria Municipal de Educação

07.001. Departamento de Ensino

12.361.1201.2.031 Atividades Ensino Fundamental FUNDEB 40%

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil **Valor: R\$ 2.900,00**



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verença, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

07. Secretaria Municipal de Educação

07.001. Departamento de Ensino

12.361.1201.2.031 Atividades Ensino Fundamental FUNDEB 40%

3.1.90.13.00.00 Obrigação Patronal **Valor: R\$ 21.145,27**

07. Secretaria Municipal de Educação

07.001. Departamento de Ensino

12.361.1201.2.031 Atividades Ensino Fundamental FUNDEB 40%

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **Valor: R\$ 100,00**

TOTAL CANCELADO - R\$ 24.145,27 (vinte e quatro mil cento e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos)

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze (10/12/2014).


Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito